ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº598, DE 23 DE OUTUBRO DE 2012.
AUTOR: MÁRIO MÁRCIO BRIO SAMPAIO.

INSTITUI O DIA DE BELEZA DA MULHER NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica instituído o Dia de Beleza da Mulher no âmbito do Município de Boa Vista.

Parágrafo único O Dia de Beleza da Mulher será realizado anualmente pela Câmara Municipal de Boa Vista na semana em que estiver inserido o dia 8 de março, Dia Internacional da Mulher.

Art. 2º O evento será realizado em parceria com instituições públicas e privadas do Município e do Estado que possam oferecer os serviços gratuitos durante a data.

Art. 3º No dia do evento serão oferecidos serviços de corte e tratamento de cabelo, design de sobrancelhas, maquiagem, limpeza de pele, manicure, sorteio de brindes, apresentações culturais, entre outros.

Art. 4º Durante as atividades do Dia de Beleza da Mulher serão realizadas palestras por órgãos e entidades do Poder Público e dos movimentos sociais com objetivos de esclarecer, informar e formar a opinião pública acerca das políticas de gênero e dos direitos e interesses da mulher.

Art. 5º Após o evento a Câmara emitirá certificados de participação aos colaboradores nos serviços gratuitos como forma de agradecimento pela parceria.

Art. 6º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 23 de outubro de 2012.

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

MANOEL NEVES DE MACEDO
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 340/2012-SMAG

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e considerando o que preceitua o parágrafo único do art. 138, da Lei Complementar nº 003 de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, da Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria nº 281/2012-SMAG, de 20 de setembro de 2012, publicada no DOM nº 3276, de 24 de setembro de 2012, referente ao Processo nº 1167/2011/SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 23 de Outubro de 2012.

Lucicleide Quequeda Barreto Queiroz
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 213/2012/SAB/GAB/SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto Nº 590/P de 04 de junho de 2012, publicado no D.O.M Nº. 3201 de 05 de junho de 2012, e considerando a Errata de Resolução e Homologação nº 003/2012 do Conselho Municipal de Saúde datado de 15 de março de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Criar Comissão de Revisão dos Protocolos Municipais da Secretaria Municipal de Saúde, que deverá ser concluído em trinta dias a contar da data da publicação desta portaria, compondo a comissão os servidores abaixo descritos, recaindo a presidência sobre o primeiro:

Mareny Damasceno de Sousa - matrícula nº 20093 - Núcleo de Educação Permanente;
Bernardo Além - matrícula nº 25712 - Superintendente de Atenção Básica;
Cinthia Oliveira Brasil - matrícula nº 25726 - Superintendente de Vigilância em Saúde.

Art. 2º Fica determinado a cada membro da Comissão que revise juntamente com cada área técnica os protocolos que lhes são de responsabilidade para revisão geral da Comissão ora constituída;

Art. 3º O Protocolo Final das revisões deverá seguir o padrão de apresentação vigente do Protocolo aprovado segundo Resolução nº003/2012 do Conselho Municipal de Saúde datado de 15 de março de 2012;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se
Cumpra-se
Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 23 de outubro de 2012.

Ipojucan Carneiro da Costa
Secretário Municipal de Saúde

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº598, DE 23 DE OUTUBRO DE 2012.
AUTOR: MÁRIO MÁRCIO BRIO SAMPAIO.

INSTITUI O DIA DE BELEZA DA MULHER NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica instituído o Dia de Beleza da Mulher no âmbito do Município de Boa Vista.

Parágrafo único O Dia de Beleza da Mulher será realizado anualmente pela Câmara Municipal de Boa Vista na semana em que estiver inserido o dia 8 de março, Dia Internacional da Mulher.

Art. 2º O evento será realizado em parceria com instituições públicas e privadas do Município e do Estado que possam oferecer os serviços gratuitos durante a data.

Art. 3º No dia do evento serão oferecidos serviços de corte e tratamento de cabelo, design de sobrancelhas, maquiagem, limpeza de pele, manicure, sorteio de brindes, apresentações culturais, entre outros.

Art. 4º Durante as atividades do Dia de Beleza da Mulher serão realizadas palestras por órgãos e entidades do Poder Público e dos movimentos sociais com objetivos de esclarecer, informar e formar a opinião pública acerca das políticas de gênero e dos direitos e interesses da mulher.

Art. 5º Após o evento a Câmara emitirá certificados de participação aos colaboradores nos serviços gratuitos como forma de agradecimento pela parceria.

Art. 6º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 23 de outubro de 2012.

Braz Assis Behnck
Presidente

Manoel Neves De Macedo
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 814/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Exonerar: MARIA EDILEUZA LIMA BRITO do cargo em comissão de Assessor Administrativo GAD-700, em consonância com a Lei nº 1398, de 23 de janeiro de 2012, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2012.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 08 de outubro de 2012.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 815/2012